



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Governo de União e Trabalho*

0003

**LEI N.º 309/99  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999.**

Dispõe Sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para ampliação do prédio do Posto de Saúde.

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º -**

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especificam-se:

02  
04  
13750252.009.000  
4.1.1.0.

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE**  
Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

**Artigo 2º -**

Nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02  
04  
13754282.025.000  
(068) 3.1.3.1.

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**OPER. E MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 6.000,00

**Artigo 3º -**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, 26 DE FEVEREIRO DE 1999.

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Secretário de Administração e Finanças